

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

FORO CENTRAL DE CURITIBA - 11º VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROJUDI

Avenida Anita Garibaldi, nº 750 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-180 - Fone: (41)3309-9111 - E-mail: ctba-61vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Leiloeiro: Adriano Melniski (Matrícula JUCEPAR nº 07/010-L)

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) em que é Requerente **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS,** na seguinte forma:

Primeiro leilão: 02/09/2022, às 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

Segundo leilão: 12/09/2022, às 14:00 horas, pela melhor oferta, exceto preço inferior a 80% do valor da avaliação.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e

horário.

LOCAL: Apenas pela internet, através do site www.amleiloeiro.com.br

PROCESSO: 0010870-78.2022.8.16.0013 - Alienação de Bens do Acusado

0012589-32.2021.8.16.0013 - Ação Penal

Veículo marca/modelo VW/Saveiro

Cor: branca

Renavam/Placa/Chassi: Verificar com o leiloeiro

Pintura/Lataria/Vidros: Péssimo

Motor: Indefinido Parte Elétrica: Indefinido Painel e Estofados: Péssimo

Observação: "O veículo encontra-se em local de difícil acesso, coberto por mato cheio de espinhos, com diversos riscos e amassados pela pintura e lataria, não foi possível colher maiores detalhes sobre o carro haja vista o local onde está parado, veículo em péssimo estado geral de conservação. (SUCATA)

Obs.: Veículo com adulterações nas marcações, com marcações de chassi aplicadas fazendo menção ao veículo LXE-****, mas de acordo com laudo pericial de mov. 1.04, não foi possível identificar a numeração original do veículo, o que o condenou, servindo apenas para o reaproveitamento de peças, sem possibilidade de voltar a circular pelas ruas devido às suas péssimas condições e a impossibilidade de regularização das marcações."

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): no pátio da Polícia Civil, Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos, Rua Tamoios, nº 1.250, Vila Izabel, Curitiba/PR.

ÔNUS: Ficam cientes os interessados que concluída a alienação, será oficiado ao DETRAN e à Secretaria da Fazenda Estadual para que seja expedido certificado de registro e licenciamento do bem em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (artigo 144-A, §5º, CPP). Embora o automóvel seja leiloado sem ônus, o arrematante deverá adotar as medidas necessárias a fim de garantir a sua baixa. Ficam cientes os arrematantes quanto a obrigatoriedade de arcar com os custos da remoção do bem, assim como do tempo necessário para as devidas baixas (financiamento, multas e outros tributos).

PAGAMENTO: O pagamento somente poderá ser realizado mediante Depósito Judicial junto à Caixa Econômica Federal, devendo a Guia ser emitida diretamente no site: https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj internet/depositos-judiciais/justica-estadual/, sendo obrigatória a referência ao Juízo da 11ª Vara Criminal da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

LEILOEIRO: Adriano Melniski, matrícula JUCEPAR nº 07/010-L.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em se tratando de arrematação, corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. MODALIDADE ELETRÔNICA: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados em até 24 horas mediante depósito bancário na conta do Leiloeiro.

***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.amleiloeiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo mínimo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.

Caso não haja arrematação, o(s) bem(ns) ficará(ão) disponível(eis) para Venda Direta no site do leiloeiro por mais 30 (trinta dias), ocasião em que será garantida a disputa por eventuais interessados durante três ciclos, cada um com 10 (dez) dias de duração. Ao término de cada ciclo, será considerado vencedor aquele que oferecer maior proposta.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, na pessoa da Promotora de Justiça com atribuições no Juízo da 11ª Secretaria Criminal de Curitiba/PR, o(s) envolvido(s) 11ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), bem como a Defensoria Pública do Estado do Paraná. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediuse o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos

oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

	Curitiba, 15 de agosto de 2022
Eu,	_ Juliana de Lima Rodrigues, Analista Judiciário - Chefe de Secretaria, que o fiz digitar e subscrevi.

Antonio Carlos Schiebel Filho Juiz de Direito